ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.077, DE 02 DE MAIO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 50.228,69 – SMAIS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 50.228,69** (cinquenta mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0252 – SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** nas ações: **"4712 – MANUT. AÇÕES ENFRENTAMENTO À COVID 19/ACOLHIMENTO, 4713 – MANUT. AÇÕES ENFRENTAMENTO À COVID 19/ALIMENTOS, 4714 – MANUT. AÇÕES ENFRENTAMENTO À COVID 19/EPI e 4715 – MANUT. AÇÕES ENFRENTAMENTO À COVID 19/LC 173/2020",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4712	3.33.90.30	Material de Consumo	16.3222,86	2669*
12.02.08.244.0252.4713	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuíta	155,87	2669*
12.02.08.244.0252.4714	3.33.90.30	Material de Consumo	8.940,20	2669*
12.02.08.244.0252.4714	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.578,00	2669*
12.02.08.244.0252.4715	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuíta	13.231,76	2669*
12.02.08.244.0252.4715	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2669*
		T O T A L	**50.228,69**	

(*) RECURSO 2669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (Recursos de exercícios anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o Superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2669 (consolidação dos recursos anteriores 1301, 1302, 1303 e 1308), constante na agência número 035-3 nas contas correntes nºs 57.155-5, 57.156-3, 57.157-1 e 57.371-X, respectivamente do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração